



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade  
Assessoria Técnica

### **Representação ao Ministério Público Federal**

À Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC)

Ao Excelentíssimo/a Senhor/a Doutor/a Procurador/a da República no Distrito Federal

**FERNANDA MELCHIONNA**, brasileira, Deputada Federal pelo PSOL/RS, Líder do Partido na Câmara dos Deputados, domiciliada em Brasília, no gabinete 621 do Anexo IV da Câmara dos Deputados, endereço eletrônico lid.psol@camara.leg.br;

**EDMILSON RODRIGUES**, brasileiro, Deputado Federal pelo PSOL/PA, vice-líder do Partido na Câmara dos Deputados, domiciliado em Brasília, no gabinete 301 do anexo IV da Câmara dos Deputados;

**MARCELO FREIXO**, brasileiro, Deputado Federal pelo PSOL/RJ, vice-líder do Partido na Câmara dos Deputados, domiciliado em Brasília, no gabinete 725 do anexo IV da Câmara dos Deputados;

**SÂMIA BOMFIM**, brasileira, Deputada Federal pelo PSOL/SP, vice-líder do Partido na Câmara dos Deputados, domiciliada em Brasília, no gabinete 617 do anexo IV da Câmara dos Deputados;

**DAVID MIRANDA**, brasileiro, Deputado Federal pelo PSOL/RJ, domiciliado em Brasília, no gabinete 267 do anexo III da Câmara dos Deputados;

**ÁUREA CAROLINA**, brasileira, Deputada Federal pelo PSOL/MG, domiciliada em Brasília, no gabinete 619 do anexo IV da Câmara dos Deputados;



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade  
Assessoria Técnica

**GLAUBER BRAGA**, brasileiro, Deputado Federal pelo PSOL/RJ, domiciliado em Brasília, no gabinete 362 do anexo IV da Câmara dos Deputados;

**IVAN VALENTE**, brasileiro, Deputado Federal pelo PSOL/SP, domiciliado em Brasília, no gabinete 716 do anexo IV da Câmara dos Deputados;

**LUIZA ERUNDINA**, brasileira, Deputada Federal pelo PSOL/SP, domiciliada em Brasília, no gabinete 620 do anexo IV da Câmara dos Deputados;

**TALÍRIA PETRONE**, brasileira, Deputada Federal pelo PSOL/RJ, domiciliada em Brasília, no gabinete 623 do anexo IV da Câmara dos Deputados;

vêm, diante de Vossa Excelência, com fundamento no art. 127, caput e art. 129, II e III, ambos da Constituição Federal, e no art. 46, III, da Lei Complementar nº 75, de 1993, ofertar a presente

### **REPRESENTAÇÃO**

contra ato ilegal e lesivo à moralidade, em face da **SRA. SARA FERNANDA GIROMINI**, “Sara Winter”, organizadora do Acampamento dos “300 do Brasil”, além de outros eventuais responsáveis, para instauração de competente inquérito civil, criminal ou procedimento análogo, ante as razões de fato e direito adiante expostas.

#### **I. DOS FATOS**

1. Em plena crise pandêmica no país, enquanto o povo brasileiro está de luto pelas mais de 7 mil mortos decorrentes da pandemia do novo coronavírus (além dos mais de 102 mil casos confirmados<sup>1</sup>), o país assistiu perplexo a mais uma manifestação contra o Estado Democrático de Direito promovida em frente ao Palácio do Planalto, tendo o Presidente da República sido um dos protagonistas. As manifestações contrariam

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/05/04/casos-de-coronavirus-e-numero-de-mortes-no-brasil-em-4-de-maio.ghtml>. Acessado em: 04 de maio de 2020.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade  
Assessoria Técnica

também as recomendações de Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias.

2. Em reação, em defesa da Constituição Federal e das instituições democráticas, diversos setores da sociedade, inclusive Ministros do Supremo, a Ordem dos Advogados do Brasil e partidos políticos de variados espectros ideológicos, além de entidades da sociedade civil, repudiaram a manifestação de cunho autoritário<sup>2</sup>. O fato também foi repudiado na imprensa internacional<sup>3</sup>.

3. Diante do Palácio do Planalto em Brasília, manifestantes se aglomeraram para pedir o fechamento do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal (STF), além de defender uma "intervenção militar com Bolsonaro". Sem máscara, o Presidente da República, o Sr. Jair Bolsonaro, cumprimentou e acenou para centenas de manifestantes.

4. O Presidente da República atacou mais vez as instituições brasileiras, aumentando o nível de instabilidade política no país e avançando cada dia mais na sua sanha autoritária e antidemocrática. O Sr. Jair Messias Bolsonaro declarou, em fala transmitida nas redes sociais, que tem "as Forças Armadas ao lado do povo" e que "não vai aceitar mais interferência", em referência às recentes decisões do Supremo Tribunal Federal. Afirmou, ainda, que pede a "Deus que não tenhamos problemas nesta semana, porque chegamos no limite", numa evidente ameaça aos demais Poderes da República.

5. No último domingo, 03 de maio, também se comemorava o **Dia Mundial da Liberdade de Imprensa**. No mesmo ato antidemocrático patrocinado pelo Presidente da República, um repórter-fotográfico do jornal O Estado de S. Paulo e o motorista que o ajudava na cobertura foram agredidos com chutes (pelas costas), murros e empurrões. Profissionais da TV Globo, do Portal Poder 360 e Folha de São Paulo também sofreram ataques físicos ou verbais<sup>4</sup>.

---

<sup>2</sup> Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/maia-ministros-do-stf-governadores-oab-repudiam-ataques-em-ato-pro-bolsonaro-em-brasilia-24408324>

<sup>3</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2020/05/03/imprensa-internacional-repercute-ida-de-bolsonaro-em-ato-antidemocracia.ghtml>. Acessado em: 04 de maio de 2020.

<sup>4</sup> Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/opiniaio/2020/05/marcha-dos-covardes.shtml>.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade  
Assessoria Técnica

6. **Um dos movimentos de apoio ao ato foi o acampamento "Os 300 do Brasil", montado em Brasília<sup>5</sup>.** O grupo é liderado por Sara Winter, que se declara uma ex-feminista que aderiu às fileiras do bolsonarismo, e tem entre os organizadores o assessor parlamentar Evandro de Araújo Paula, do gabinete da deputada federal Bias Kicis (PSL-DF). Apontada como a principal líder, a Representada Sara Winter — cujo verdadeiro nome é Sara Fernanda Giromini — chegou a atuar no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, e vem sendo acusada nas redes de seguir a ideologia nazifascista. Existem diversos vídeos no *YouTube* em que ela convoca a participação das pessoas, além de confirmar o apoio da Deputada Federal Bia Kicis (PSL/DF) e outros parlamentares da ala bolsonarista do Partido Social Liberal (PSL)<sup>6</sup>.
7. Em posts nas redes sociais, o movimento pede adesão de pessoas que estejam dispostas a passar por um treinamento com especialistas em "revolução não-violenta e desobediência civil", técnicas de "estratégia, inteligência e investigação" e instrução sobre "táticas de guerra de informação"<sup>7</sup>.
8. Uma vaquinha virtual foi montada para arrecadar fundos. Até o meio da tarde da última terça-feira (05/05), haviam sido arrecadados R\$ 57,3 mil. Em seus posts, o grupo usa expressões como "venha para a guerra", conforme relata a reportagem da Folha de São Paulo.
9. Conforme já foi denunciado<sup>8</sup> por pessoas que ingressaram em grupo do *WhatsApp* do "Acampamento dos 300 do Brasil", o que se pretende é formar uma espécie de milícia. Observa-se o que é disseminado em tais grupos:

---

Acessado em: 04 de maio de 2020.

<sup>5</sup> Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/05/ato-antidemocratico-com-bolsonaro-teve-ajuda-de-assessores-e-ex-auxiliares-de-politicos.shtml>. Acessado em: 06 de maio de 2020.

<sup>6</sup> Disponíveis em: <https://www.youtube.com/watch?v=B-suaii2n18> e [https://www.youtube.com/watch?v=hmZlYy\\_uQK8&t=1s](https://www.youtube.com/watch?v=hmZlYy_uQK8&t=1s). Acessados em: 06 de maio de 2020.

<sup>7</sup> Idem.

<sup>8</sup> Disponível em: <https://threadreaderapp.com/thread/1257104595379200000.html>. Acessado em: 06 de maio de 2020.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade  
Assessoria Técnica

➔ Lembre-se, você **NÃO É MAIS UM MILITANTE**, VOCÊ É UM MILITAR, um militar com uma farda verde e amarela, pronto para dar a vida pela sua nação.

10. Além disso, o grupo “300 do Brasil” afirmam que vai **“exterminar a esquerda” no Brasil através de “ataques estratégicos”**, com **“treinamento físico de combate”**, numa evidente demonstração de ódio e intolerância, absolutamente contrários ao que prevê a Constituição Federal. Percebe-se:



OS 300 DO BRASIL | ABERTO BR

3.9K 17:04:14

Lembrando que não é "Sara Winter" quem está organizando. Essa é uma ação organizada do povo e da sociedade civil brasileira para botar FIM e exterminar a corrupção e a esquerda em nosso país através de ataques estratégicos baseados em ativismo e inteligência. Estejam atentos. Mais informações por volta das 22h.

Previsão de término: 18h

Vista roupa adequada pra um treinamento físico de combate.

Na entrada do QG **TODOS OS CELULAR, SEM EXCEÇÃO** serão desligados e recolhidos pela equipe de segurança.

11. Em um vídeo que circula nas redes sociais, um suposto comandante de nome Paulo conclama: “nós temos um comboio organizado para chegar a Brasília até este final de semana, oito de Maio de 2020, pelo menos com trezentos caminhões, muitos militares da reserva (...) pra virem pra cá pra Brasília pra nós darmos cabo dessa patifaria que está estabelecida no nosso país há 35 anos por aquela casa maldita ali, o Supremo Tribunal Federal, com 11 gângster, que têm destruído a nossa nação, aliados ao foro de São Paulo e ao narcotráfico internacional (...)”<sup>9</sup>

12. É indisfarçável a motivação autoritária e antidemocrática dos organizadores dos

<sup>9</sup> Disponível em:

[https://www.facebook.com/100026441190139/videos/556156238609078/?id=100026441190139&\\_\\_tn\\_\\_=%2CdC-R-R&eid=ARAU40I9IXHNuWtwQ3idiN-yfyqgcDgqlc1PU9shnsPn\\_IB9sRpLUDp3LWzzXbpRs0ftFaYux7wy34ve&hc\\_ref=ARRX\\_Ny\\_GBlluX4clsMs6-5u\\_wA4LFIAmsd-tauAolMCGDLahFrt8t8D92WkxGNyR4c&fref=nf](https://www.facebook.com/100026441190139/videos/556156238609078/?id=100026441190139&__tn__=%2CdC-R-R&eid=ARAU40I9IXHNuWtwQ3idiN-yfyqgcDgqlc1PU9shnsPn_IB9sRpLUDp3LWzzXbpRs0ftFaYux7wy34ve&hc_ref=ARRX_Ny_GBlluX4clsMs6-5u_wA4LFIAmsd-tauAolMCGDLahFrt8t8D92WkxGNyR4c&fref=nf). Acessado em: 07 de Maio de 2020.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade  
Assessoria Técnica

atos, publicando vídeo em redes sociais com o claro objetivo de disseminar fake news e atacar a democracia.

13. Como tais atos antidemocráticos se repetem sistematicamente – além de aumentar o risco de disseminação da pandemia -, em 20 de abril, o Excelentíssimo Procurador-Geral da República solicitou a abertura de Inquérito, com base na Lei de Segurança Nacional, para apurar fatos envolvendo a organização dos referidos atos contra o regime da democrático brasileiro, organizados por vários cidadãos, inclusive deputados federais. O PGR afirmou: “O Estado brasileiro admite única ideologia que é a do regime da democracia participativa. Qualquer atentado à democracia afronta a Constituição e a Lei de Segurança Nacional”. O Inquérito tramita em sigilo<sup>10</sup>.

14. Já em 21 de abril, V. Exa. determinou a instauração do Inquérito, conforme requerido pela Procuradoria-Geral da República (PGR), com a realização das diligências solicitadas. Em sua decisão, o Ministro destacou a necessidade da verificação da existência de organizações e esquemas de financiamento de manifestações contra a Democracia. **O Min. Relator salientou, ainda, que os fatos são gravíssimos, pois atentatório ao Estado Democrático de Direito brasileiro e suas instituições republicanas. A decisão concluiu ser imprescindível a verificação da existência de organizações e esquemas de financiamento de manifestações contra a Democracia e a divulgação em massa de mensagens atentatórias ao regime republicano, bem como as suas formas de gerenciamento, liderança, organização e propagação que violam Direitos Fundamentais, a independência dos Poderes instituídos e o Estado Democrático de Direito**<sup>11</sup>.

15. A Constituição Federal de 1988 restabeleceu a democracia após o período entre 1º de abril de 1964 e 15 de março de 1985, durante a ditadura militar, com supressão das eleições diretas e dos direitos decorrentes do regime democrático, como direitos de

---

<sup>10</sup> Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/augusto-aras-pede-ao-stf-abertura-de-inquerito-para-apurar-violacao-da-lei-de-seguranca-nacional>. Disponível em: 04 de maio de 2020.

<sup>11</sup> Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=441751&ori=1>



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade  
Assessoria Técnica

reunião, liberdade de expressão e liberdade de imprensa.

16. Durante esse período, o Congresso Nacional foi fechado três vezes e 173 deputados federais foram cassados em pleno exercício do mandato. O período inaugurado pelo golpe militar de 1964 também é marcado pela disseminação da prática da tortura por agentes de Estado nos mais diversos órgãos, prática repudiada pela Constituição Federal e considerada crime inafiançável e imprescritível (art. 5º, inciso XLIII).

17. Não restam dúvidas de que os organizados de tais atos não possuem qualquer apreço pela democracia.

18. Destaque-se, ainda, que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou estado de pandemia no último dia 11 de março. No Brasil, o primeiro caso foi detectado no final de fevereiro e já são mais de 7 mil óbitos e mais de 102 mil casos. Diante do rápido avanço de propagação do vírus, a estratégia das autoridades sanitárias é evitar aglomerações para achatar a curva de crescimento da transmissão, de forma a evitar um colapso no sistema de saúde.

19. Por diversas vezes, aqueles que comparecem aos atos antidemocráticos e inconstitucionais confrontam ou menosprezam as orientações das autoridades sanitárias nacionais e internacionais, que iam no sentido de promover medidas de contenção, distanciamento social, restrição da circulação de pessoas e isolamento. Sem amparo em medidas científicas e contrariando autoridades sanitárias nacionais e internacionais, a postura irresponsável e criminosa dos organizadores dos atos em prol do regime militar tem incentivado a população brasileira a romper o isolamento social, aumentando cada vez mais em risco e pode levar a uma tragédia sem precedentes no nosso país – tanto de ordem de saúde pública, como no desrespeito ao Estado Democrático de Direito.

20. Além dos eventuais crimes contra a saúde pública, todos esses atos deixam claro que há em curso um recrudescimento autoritário, com graves consequências para a



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade  
Assessoria Técnica

democracia brasileira, e que coloca em risco a Constituição Federal de 1988. **É fundamental que os poderes constituídos tomem as providências cabíveis para punir os responsáveis pelos atentados contra o Estado Democrático de Direito e os permanentes e reiterados ataques contra a Carta Magna e os Tratados Internacionais de Direitos Humanos assinados pelo Brasil.**

### **II. DO DIREITO**

21. A Constituição Federal de 1988 consagrou a República Federativa do Brasil como Estado Democrático de Direito, baseado na soberania popular e com eleições livres e periódicas. Por sua vez, a aplicação do princípio democrático não se resume às eleições periódicas, mas rege o exercício de todo poder, o qual, segundo texto constitucional, emana do povo (art. 1º, parágrafo único).

22. O texto constitucional é claro no sentido de que a República Federativa do Brasil tem como fundamentos a cidadania, a dignidade da pessoa humana e o pluralismo político e se rege em suas relações internacionais pelo princípio da prevalência dos direitos humanos (art. 1º, I, III e IV, e 4º, II).

23. O período inaugurado pelo golpe militar de 1964 também é marcado pela disseminação da prática da tortura por agentes de Estado nos mais diversos órgãos, prática repudiada pela Constituição Federal e considerada crime inafiançável e imprescritível (art. 5º, XLIII).

24. A Constituição Federal também reconhece, em seu art. 8º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), expressamente a prática de atos de exceção pelo Estado Brasileiro durante o regime inaugurado em 1964 até a promulgação do texto Constitucional em 1988. Por sua vez, o art. 9º da ADCT se refere expressamente à cassação e suspensão de direitos políticos no período de 15 de julho a 31 de dezembro de 1969.



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade  
Assessoria Técnica

25. Diante de toda a legislação mencionada, é claro também que o Estado Brasileiro, por meio de seus representantes constitucionalmente instituídos desde a promulgação da CF/88, reconhece a natureza autoritária e as graves violações de direitos do regime inaugurado em 1964.

26. Assim, ao participar e incentivar atos antidemocráticos e inconstitucionais, a Representada incita a prática dos mesmos crimes antes cometidos como a tortura, o abuso de poder, as lesões corporais, os homicídios e numerosos outros tipos penais todos atentando contra a sociedade, a democracia, as organizações, a liberdade e a vida das pessoas. Por tal razão, **além dos crimes contra a saúde pública**, é preciso investigar se a Representada, e possíveis demais envolvidos, incidiu nos tipos de “incitação ao crime” e “apologia de crime ou criminoso”:

### **Incitação ao crime**

Art. 286 - Incitar, publicamente, a prática de crime: Pena - detenção, de três a seis meses, ou multa. Apologia de crime ou criminoso

### **Apologia de crime ou criminoso**

Art. 287 - Fazer, publicamente, apologia de fato criminoso ou de autor de crime: Pena - detenção, de três a seis meses, ou multa.

27. Como o já trazido à baila na parte fática desta Representação, o agrupamento autointitulado “300 do Brasil” pretende formar um grupo com o fito de “exterminar a esquerda” no Brasil. Além disso, afirma que agora seus componentes não são mais militantes, porém militares. Tal fato é considerado típico nos termos do Código Penal brasileiro. Observa-se:

### **Constituição de milícia privada**



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Assessoria Técnica

Art. 288-A. Constituir, organizar, integrar, manter ou custear organização paramilitar, milícia particular, grupo ou esquadrão com a finalidade de praticar qualquer dos crimes previstos neste Código:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos.

28. Por tais razões de fato e de direito, requer-se ao Ministério Público Federal que tome as medidas necessárias para cessar o financiamento dos atos antidemocráticos e inconstitucionais, sendo defensor fiel da Carta Magna.

### **III. DOS PEDIDOS**

29. De acordo com o artigo 127 da Constituição Federal, o Ministério Público é função essencial à justiça, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do Estado Democrático de Direito e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. É papel do Ministério Público investigar e representar os interesses indisponíveis da população e defender a Democracia. Assim, requeremos o que segue:

- a) O acolhimento da presente Representação, com o devido trâmite no âmbito da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) e da Procuradoria da República no Distrito Federal.
- b) Verificadas irregularidades no cumprimento ou o descumprimento dos ditames legais/constitucionais, que sejam tomadas as providências civis, penais ou procedimentos análogos, visando o cumprimento da lei e resguardo dos direitos constitucionais atinentes, em face da Representada e dos demais possíveis envolvidos.
- c) Em caso de envolvimento pessoas detentoras de prerrogativa de foro no financiamento, na organização ou na participação dos atos antidemocráticos e



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Assessoria Técnica

inconstitucionais, que os autos desta Representação sejam remetidos à Procuradoria Geral da República com o fito de solicitar abertura de Inquérito perante o Supremo Tribunal Federal ou, por conexão, sejam anexados ao Inquérito nº 4828/DF, relatado pelo Exmo. Min. Alexandre de Moraes, para apurar fatos envolvendo a organização dos atos contra o regime da democrático brasileiro.

Nestes termos, pede o deferimento.

Brasília, 07 de maio de 2020.

Fernanda Melchionna  
Líder do PSOL

Edmilson Rodrigues

PSOL/PA

Marcelo Freixo

PSOL/RJ

Áurea Carolina

PSOL/MG

Sâmia Bomfim

PSOL/SP

David Miranda

PSOL/RJ

Glauber Braga

PSOL/RJ



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade  
Assessoria Técnica

Ivan Valente

PSOL/SP

Luiza Erundina

PSOL/SP

Talíria Petrone

PSOL/RJ